Lei N º 1.636
De 27 de março de 2000.

Dá nova redação ao artigo ao artigo 1º da Lei Municipal Nº.1.416, de 16 de dezembro de 1994.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- A escola municipal **EMEFEI** , localizada à Avenida Ernesto Ebúrneo Nº 44 nesta cidade, passa a denominar-se **"LUCY CORDEIRO DE CAMPOS".**

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2000.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II